



LEI Nº 1078/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Programa PAB fixo

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-----|---------------------|-------------------|
| 07.002.10.301.1002.2.068 | 33.90.30.00.00 | 494 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | 100.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

| Receita | Descrição | Valor |
|----------------------|--|-------------------|
| 17.18.03.11.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (27/09/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal